

Nome	Regime	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data de efeito
Mariana Ferreira Silva Barrada Quintas.	CTFPTI	Assistente técnico. . . .	Assistente técnico. . . .	1.ª	5	07-06-2018

26 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, Licenciada.

311469499

Despacho (extrato) n.º 6958/2018

Nos termos do disposto na alínea *b*), do n.º 1, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, por con-

solidação definitiva da mobilidade interna, na carreira e categoria, da trabalhadora a seguir indicada do mapa de pessoal do Instituto de Ação Social das Forças Armadas, I. P., nos termos previstos no artigo 99.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP):

Nome	Regime	Carreira	Categoria	Posição remuneratória	Nível remuneratório	Data Efeito
Paula Maria Cardoso Figueiredo	CTFPTI	Técnico Superior	Técnico Superior	Entre 2.ª e 3.ª Posição	Nível entre 15 e 19	01/07/2017

26 de junho de 2018. — O Presidente do Conselho Diretivo, *Rui Manuel Xavier Fernandes Matias*, Tenente-General. — A Vogal do Conselho Diretivo, *Rita Alexandra Leitão Lages Cristóvão Coelho*, Licenciada.

311469458

Exército**Comando do Pessoal****Aviso (extrato) n.º 9713/2018**

Concurso interno de ingresso para admissão a estágio de 10 (dez) trabalhadores para o preenchimento de 10 (dez) postos de trabalho correspondentes à categoria e carreira de Técnico de Informática Adjunto, nível 1, previstos no mapa de pessoal civil do Exército.

1 — Nos termos do disposto nos n.ºs 1 e 3 do artigo 30.º e no artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com o artigo 28.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, por força da aplicação da subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 7 de junho de 2018, de S. Ex.ª o General Chefe do Estado-Maior do Exército, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, concurso interno de ingresso para admissão a estágio de 10 trabalhadores para o preenchimento de 10 postos de trabalho da carreira não revista de Técnico de Informática, na categoria de técnico de informática adjunto, do Mapa de Pessoal Civil do Exército, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

2 — Número de postos de trabalho a ocupar: 10 (dez).

3 — Locais de Trabalho:

- a*) Direção de Serviços de Pessoal (Vila Nova de Gaia): 1 (um) posto de trabalho;
- b*) Escola dos Serviços (Póvoa de Varzim): 1 (um) posto de trabalho;
- c*) Centro de Tropas de Operações Especiais (Lamego): 1 (um) posto de trabalho;
- d*) Centro de Informação Geoespacial do Exército (Lisboa): 02 (dois) postos de trabalho;
- e*) Regimento de Artilharia Antiaérea n.º 1 (Queluz): 1 (um) posto de trabalho;
- f*) Regimento de Engenharia n.º 1 (Tancos): 1 (um) posto de trabalho;
- g*) Regimento de Infantaria n.º 10 (São Jacinto): 1 (um) posto de trabalho;
- h*) Regimento de Infantaria n.º 13 (Vila Real): 1 (um) posto de trabalho;
- i*) Arquivo Histórico Militar (Lisboa): 1 (um) posto de trabalho.

4 — Caracterização dos postos de trabalho:

- a*) Registo e desenvolvimento de helpdesk;
- b*) Instalação e manutenção de componentes de hardware;
- c*) Instalação, configuração e gestão de software;
- d*) Manutenção preventiva e corretiva de equipamentos informáticos;
- e*) Instalação e manutenção de pontos e equipamentos de rede de impressão;

f) Cumprimento das normas de segurança física e lógica e controlo de procedimentos regulares de salvaguarda de informação, proteção da integridade e recuperação de informação;

g) Gestão de base de dados, consulta e extração de dados em linguagem SQL.

5 — Prazo de validade: O presente concurso tem o prazo de validade de um ano, nos termos do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho.

6 — Posicionamento remuneratório: A determinação do posicionamento remuneratório dos trabalhadores recrutados é objeto de negociação, nos termos do disposto no artigo 38.º da LTFP, sendo a posição remuneratória de referência o escalão 1 do nível 1 da categoria de técnico de informática-adjunto, após a conclusão do regime de estágio previsto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

7 — Requisitos de admissão ao procedimento concursal:

7.1 — Os requisitos gerais necessários para o exercício de funções públicas são os previstos no artigo 17.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, conjugados com os previstos no n.º 2 do artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho:

- a*) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos excetuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b*) Ter 18 anos de idade completos;
- c*) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- d*) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- e*) Possuir robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- f*) Ter cumprido as leis da vacinação obrigatória.

7.2 — O recrutamento é circunscrito a trabalhadores com vínculo de emprego público previamente constituído, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de acordo com o n.º 3 do artigo 30.º da LTFP, e a cidadãos abrangidos pelo artigo 30.º do Regime de Incentivos constante do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2007, de 27 de setembro.

7.3 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Exército, idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.

8 — Nível habilitacional: 12.º ano de escolaridade e formação complementar específica em informática.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, as candidaturas deverão ser formalizadas em suporte papel, mediante requerimento dirigido ao presidente do júri e acompanhado dos documentos infra mencionadas em 10.4., podendo ser entregues pessoalmente, durante o horário normal de expediente, ou remetidas

por correio registado com aviso de receção, até ao termo do prazo para a Repartição de Pessoal Civil da Direção de Administração de Recursos Humanos, sita na Praça da República, 4099-037, Porto.

9.2 — No requerimento de candidatura deverão constar os seguintes elementos:

- a) Identificação do procedimento a que se candidata (n.º do Aviso publicado no *Diário da República* ou do código da oferta da Bolsa de Emprego Público);
- b) Identificação do candidato, através da indicação do nome completo, nacionalidade, data de nascimento, número e data de emissão do BI/CC, morada, telefone e indicação de endereço eletrónico para comunicações e notificações;
- c) Habilitações literárias;
- d) Situação profissional atual, com menção do vínculo de emprego público de que é titular; ou da titularidade do direito conferido pelo artigo 30.º do Regime de Incentivos do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2007, de 27 de setembro.

9.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas por correio eletrónico.

9.4 — O requerimento de candidatura deverá ser acompanhado dos seguintes documentos:

- a) *Curriculum vitae* detalhado, atualizado, datado e assinado;
- b) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias;
- c) Fotocópia legível dos certificados das ações de formação profissional;
- d) Declaração emitida e autenticada pelo serviço de origem, com data posterior à do presente aviso, que comprove a categoria que detém, a carreira em que se encontra integrado, a natureza da relação jurídica de emprego público de que é titular, a respetiva antiguidade, respetiva posição e nível remuneratórios bem como as menções qualitativas e quantitativas obtidas nas avaliações de desempenho relativas aos últimos três anos. Para os candidatos abrangidos pelo artigo 30.º do Regime de Incentivos do Decreto-Lei n.º 320-A/2000, de 15 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 320-A/2007, de 27 de setembro, declaração de equiparação para efeitos de participação em procedimentos concursais comuns que exijam uma relação de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, nos termos dos n.ºs 7 e 8 do artigo 30.º do Regulamento de Incentivos à Prestação de Serviço Militar (Decreto-Lei n.º 320/2007, de 27 de Setembro) emitida pelo CIOFE (Centro de Informação e Orientação para a Formação e Emprego, da Direção Geral de Pessoal e Recrutamento Militar, do Ministério da Defesa Nacional).

10 — Métodos de seleção: No presente recrutamento, e considerando que o procedimento se destina ao recrutamento para ingresso na carreira de técnico de informática, por aplicação do disposto no Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março e do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, aplicado por força da aplicação da subalínea *i*) da alínea *b*) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, serão aplicados, como métodos de seleção obrigatórios e eliminatórios, e por esta ordem, a prova de conhecimentos (PC) e a avaliação curricular (AC) e com caráter complementar a entrevista profissional de seleção (EPS).

10.1 — Prova de conhecimentos (PC):

10.1.1 — A Prova de Conhecimentos será de natureza teórica, revestirá a forma escrita, sendo composta por um grupo de escolha múltipla, incidindo sobre conteúdos de natureza genérica e específica diretamente relacionados com a exigência da função. Será efetuada em suporte papel, de realização individual, não sendo permitida a consulta da legislação, nem autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado durante a realização da prova e terá a duração máxima de 60 minutos.

10.1.2 — A Prova de Conhecimentos incidirá sobre as seguintes temáticas:

- a) Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- b) Lei Orgânica do Exército;
- c) Estatuto das carreiras, categorias e funções do pessoal de Informática, e respetivas áreas e conteúdos funcionais;
- d) Planeamento, montagem e manutenção de redes e equipamentos informáticos;
- e) Instalação e manutenção de componentes de software;
- f) Gestão, manutenção e exploração de base de dados;
- g) Segurança informática;
- h) Carta Ética da Administração Pública.

10.1.3 — Na prova de conhecimentos é adotada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.1.4 — Bibliografia específica para a realização da prova de conhecimentos:

- Lei n.º 35/2014, de 20 de junho e anexos (Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas);
Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março;
Portaria n.º 358/2002, de 3 de abril;
Stallings, W. (2000) *Data and Computer Communications* (6.ª) London: Prentice-Hall;
Monteiro, E. Boavida, F. (2000) *Engenharia de Redes Informática*, Lisboa: FCA;
Feliz Gouveia (2014), *Fundamentos de Bases de Dados*, Lisboa: FCA;
Luís Damas (2005), *SQL: Structured Query Language*, Lisboa: FCA;
Mamede, H (2006), *Segurança Informática nas Organizações*, Lisboa: FCA;
Scott Mueller (2009), *Upgrading and Repairing PCs*, 19th Edition. Indianapolis, Indiana;
J. P. Marques de Sá (2004), *Fundamentos de Programação usando C*. FCA.

10.2 — Avaliação Curricular (AC)

10.2.1 — A avaliação curricular visa avaliar as aptidões profissionais dos candidatos na área do posto de trabalho a ocupar, sendo considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente:

- a) Habilitação académica;
- b) Formação profissional relacionada diretamente com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função;
- c) Experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes aos postos de trabalho em causa e o grau de complexidade das mesmas;
- d) A avaliação de desempenho relativa ao último período em número não superior a 3 anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar.

10.2.2 — Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

10.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS):

10.3.1 — Visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

10.3.2 — A entrevista profissional de seleção é avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores.

11 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, considerando-se excluído o candidato que não compareça à realização de um método de seleção ou que obtenha uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos de seleção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

12 — Classificação final: A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = (PC \times 70 \%) + (AC \times 10 \%) + (EPS \times 20 \%)$$

13 — Júri do concurso:

Presidente: Tenente-Coronel infantaria José António Ribeiro Leitão.
Vogais:

- 1.º Vogal efetivo: Técnico superior jurista, Jorge Manuel da Silva Tarroso Gomes, que substitui o presidente nas suas faltas e ausências;
- 2.º Vogal efetivo: Aspirante a Oficial RC, licenciado em informática, redes e multimédia, Fábio Miguel Azevedo Pereira;

Vogais suplentes:

- Alferes RC, licenciado em tecnologias de informação, Luís Filipe Pires de Matos;
Alferes RC, licenciado em informática, Elísio Manuel Ferreira da Rocha.

14 — Os critérios de apreciação e de ponderação da PC, da AC e da EPS, bem como o sistema de classificação final, incluindo a grelha classificativa, o sistema de valoração final do método e respetiva fórmula classificativas constam da ata de reunião do júri do procedimento concursal, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada por escrito.

15 — A lista unitária de ordenação final homologada será afixada à entrada da Porta de Armas do Quartel de Santo Ovídio, sito na Praça da República, 4099-037, Porto e disponibilizada na página eletrónica

do Exército em <https://www.exercito.pt/pt/recrutamento/pessoal-civil>, sendo ainda publicado um Aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação da sua publicação.

16 — Colocação nos postos de trabalho: os postos de trabalho serão preenchidos por escolha dos candidatos de acordo com o seu posicionamento decrescente na Lista de Classificação Final, enquanto for possível e, de seguida serão colocados nos respetivos locais de trabalho pela ordem em que se encontram no presente Aviso.

17 — Regime de Estágio: O estágio tem a duração de seis meses e o provimento no posto de trabalho fica dependente da aprovação com classificação não inferior a 14 Valores, nos termos do disposto no artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de março.

18 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

5 de julho de 2018. — O Chefe da Repartição, *Manuel da Cruz Pereira Lopes*, COR INF.

311489084

Aviso (extrato) n.º 9714/2018

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e ao abrigo do n.º 3 do artigo 99.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, torna-se público que, por despacho de 14 de agosto de 2017 do Tenente-General Ajudante General do Exército, no uso da competência delegada no âmbito do Comando do Pessoal, foi autorizada a consolidação da mobilidade na carreira/categoria à Assistente Técnica Sandra Mónica Almeida Martins, com efeitos a 01 de setembro de 2017, passando a ocupar um posto de trabalho no Mapa de Pessoal Civil do Exército, tendo sido celebrado o respetivo contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, mantendo a 2.ª posição remuneratória e o nível remuneratório 7, detidos no serviço de origem.

06/07/2018. — O Chefe da Repartição, *Manuel da Cruz Pereira Lopes*, COR INF.

311491335

ADMINISTRAÇÃO INTERNA

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 6959/2018

Nos termos conjugados do disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 63.º no Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março que aprovou o Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana (EMGNR), e por proposta do Comandante-Geral da GNR, nomeio por um período de 3 anos, prorrogável uma única vez, o Cabo (2071107) Óscar Rafael Silva Ramos, para desempenhar funções na Divisão de Programação de Infraestruturas e Planeamento da Secretaria-Geral da Administração Interna.

Estando reunidos os requisitos previstos na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 71.º do EMGNR, o militar prestará serviço em comissão normal.

A remuneração do nomeado ficará a cargo da Secretaria-Geral da Administração Interna, nos termos do disposto no n.º 4 do artigo 63.º, ainda do EMGNR, sendo a mesma, igual à última remuneração auferida pelo militar na Guarda Nacional Republicana.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de junho de 2018.

28 de junho de 2018. — O Ministro da Administração Interna, *Eduardo Arménio do Nascimento Cabrita*.

311468307

Guarda Nacional Republicana

Comando-Geral

Despacho n.º 6960/2018

Por meu Despacho de 27 de junho de 2018, proferido no uso da competência delegada pelo Ex.º Comandante-Geral, e em conformidade com o Despacho Conjunto n.º 4298-A/2018, de S. Ex.ºs o Ministro da Administração Interna e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, é promovido ao posto de Sargento-Mor, por

escolha, nos termos do artigo 117.º e alínea *e*) do artigo 219.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017 de 22 de março, o Sargento-Chefe de Infantaria (1870646) Carlos Manuel Esteves Alves, com data de antiguidade reportada a 31 de dezembro de 2017.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto a partir do dia seguinte à publicação do respetivo documento oficial de promoção, por força do Despacho Conjunto n.º 4298-A/2018, de S. Exas. o Ministro da Administração Interna e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público.

28 de junho de 2018. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em suplência, *Carlos Alberto dos Santos Alves*, Coronel.

311469725

Despacho n.º 6961/2018

Por meu Despacho de 29 de junho de 2018, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, é promovido ao posto de Guarda Principal por antiguidade, nos termos do artigo 119.º e alínea *a*) do artigo 256.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09, de 14 de outubro, o Guarda de Infantaria (2030580) Nelson Manuel da Silva Leite, desde 01 de janeiro de 2017.

Têm direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia 31 de maio de 2018, por força do Despacho Conjunto n.º 4298-A/2018 de S. Exas. o Ministro da Administração Interna e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2018.

29 de junho de 2018. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em suplência, *Carlos Alberto dos Santos Alves*, Coronel.

311471985

Despacho n.º 6962/2018

Por meu Despacho de 29 de junho de 2018, proferido no uso da competência delegada pelo Exmo. Comandante-Geral, é promovido ao posto de Guarda Principal por antiguidade, nos termos do artigo 119.º e alínea *a*) do artigo 256.º, ambos do EMGNR, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 297/09, de 14 de outubro, o Guarda de Infantaria (1990488) Filipe José Antunes do Carmo, desde 01 de janeiro de 2017.

Tem direito ao vencimento pelo novo posto desde o dia 31 de maio de 2018, por força do Despacho Conjunto n.º 4298-A/2018 de S. Exas. o Ministro da Administração Interna e a Secretária de Estado da Administração e do Emprego Público, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 82, de 27 de abril de 2018.

2 de julho de 2018. — O Comandante do Comando da Administração de Recursos Internos, em suplência, *Carlos Alberto dos Santos Alves*, Coronel.

311474171

Despacho (extrato) n.º 6963/2018

Por despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, de 12 de junho de 2018, foi aplicada ao guarda de infantaria n.º 1890022, António Manuel Gonçalves Rodrigues da Silva, a medida estatutária de dispensa de serviço, nos termos do n.º 3 do artigo 79.º do Estatuto dos Militares da Guarda Nacional Republicana, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 30/2017, de 22 de março, com os efeitos assinalados no n.º 4 do mesmo artigo.

(Esta publicação é feita nos termos da alínea *d*), do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.)

4 de julho de 2018. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *António José Cardoso Valente*, Coronel.

311496399

Despacho (extrato) n.º 6964/2018

Por despacho de Sua Excelência o Ministro da Administração Interna, de 11 de junho de 2018, foi aplicada ao cabo de infantaria n.º 1980845, José Carlos Costa Duarte, a pena disciplinar de separação de serviço, nos termos da competência que lhe é conferida pelo artigo 43.º e pelo Quadro Anexo B, ambos do Regulamento de Disciplina da Guarda Nacional Republicana (RDGNR), aprovado pela Lei n.º 145/99, de 1 de setembro e alterado pela Lei n.º 66/2014, de 28 de agosto.

(Esta publicação é feita nos termos do artigo 36.º, n.º 3, do RDGNR).

4 de julho de 2018. — O Diretor de Justiça e Disciplina, *António José Cardoso Valente*, Coronel.

311496325